



Termo Aditivo N° SEI 0384635/2022

Em 31/01/2022

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 02/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR**, para a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Territórios: Vista Alegre, Central e Jardim Tamoio) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS no Município de Jundiaí.

Processo SEI n° 1014/2021.

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.115.907/0001-57, com sede na Estrada Municipal do Varjão, 1641 - Jardim Novo Horizonte - Jundiaí/SP, regularmente constituída, sem fins lucrativos, neste ato representada por sua Presidente, Sr^a **MARIA DE LOURDES SILVA CAZOTTI**, portadora da CI/RG n° 26.272.221-5 e do CPF/MF n° 196.571.998-83, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo I, regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal n° 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Ficam, por força do presente Termo, retificados os dados bancários constantes da cláusula segunda, II, letra “p”, do Termo de Colaboração ora aditado, os quais passam a ser os seguintes: Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 4895, Operação 03, Conta Corrente nº 00000714-8;

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2021, celebrado em 18 de novembro de 2021.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

(assinado eletronicamente)

MARIA DE LOURDES SILVA CAZOTTI

Presidente da Associação Acolhimento Bom Pastor



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Silva Cazotti, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 19:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 02/02/2022, às 09:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do**



Município de Jundiaí, em 07/02/2022, às 16:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0384635** e o código CRC **A94351A8**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0001014/2021

0384635v4